



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1220, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.035.382-0/2006, de interesse de **RENATO RODRIGUES DA CUNHA FILHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 9, 10, 11, 12 e 13, da Quadra C-21, situados à Rua 14, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 9/10/11/12/13 e Área Pública Municipal C-10, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 9, 10, 11, 12 e 13 em Lote 9/10/11/12/13.

LOTE 9/10/11/12/13	ÁREA	2.590,00m²
Frente para a Rua 14	D=60,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 20, 21, 22, 23 e 24	D=69,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08	40,00m	

2. Desmembrando o Lote 9/10/11/12/13 em Lote 9/10/11/12/13 e Área Pública Municipal C-10.

LOTE 9/10/11/12/13	ÁREA	2.408,44m²
Frente para a APM C-10.....	D=60,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 20, 21, 22, 23 e 24	D=69,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14	37,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08	37,00m	

Área Pública Municipal C-10	ÁREA	181,56m²
Frente para a Rua 14	D=60,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 9/10/11/12/13	D=60,88m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14	3,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08	3,00m	

Art. 2º É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remanejamento/remembramento/desmembramento, no prazo de 180 dias e,



posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal